

Parecer do Comité das Regiões sobre «O papel dos órgãos de poder local e regional na promoção do crescimento e no reforço da criação de emprego»

(2013/C 62/14)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- recorda à Comissão Europeia que os órgãos de poder local e regional são frequentemente responsáveis, em grande parte, pela aplicação das políticas relativas ao emprego, à educação e à formação. A dimensão territorial destas políticas é, por conseguinte, de importância vital, pelo que é de lamentar que a comunicação da Comissão Europeia não contenha uma referência específica às competências das coletividades regionais e locais;
- é favorável às medidas constantes do Pacto para o Crescimento e o Emprego. Insiste na ligação entre este pacto e os programas que induzem crescimento no quadro financeiro plurianual (QFP) para 2014-2020, a começar pela rubrica 1 sobre o crescimento sustentável;
- exorta os Estados-Membros a terem em conta as indicações da Comissão Europeia nos seus Planos Nacionais de Reformas, com ênfase especial no tema da flexigurança, que representa um verdadeiro desafio para o mercado de trabalho europeu;
- considera importante incentivar formas de autoemprego e de autoempreendedorismo, com especial atenção para as empresas recém-criadas por jovens (*start-ups*). Isto poderá permitir uma utilização mais eficiente de recursos que, de outra forma, seriam gastos de modo improdutivo (custos de pré-reforma ou subsídios de desemprego);
- propõe implicar mais as regiões e os municípios na definição das políticas de incentivo aos «empregos verdes» no âmbito dos planos nacionais de emprego;
- reputa positiva a proposta de melhorar a EURES, criando também um serviço «*Match and Map*» que contribua para uma visualização geográfica clara das propostas. Para tal, recorda o papel nacional e regional das bolsas de emprego e preconiza uma maior integração das mesmas com a Rede Europeia de Empresas (*Enterprise Europe Network*), as regiões e as câmaras de comércio.

| | |
|----------------------------|--|
| Relatora | Maria Luisa COPPOLA (IT-PPE), Conselheira regional, região do Veneto |
| Texto de referência | Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Uma recuperação geradora de emprego |
| | COM(2012) 173 final |

Parecer do Comité das Regiões - O papel dos órgãos de poder local e regional na promoção do crescimento e no reforço da criação de emprego

I. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

O COMITÉ DAS REGIÕES

1. acolhe favoravelmente a comunicação da Comissão intitulada «Uma recuperação geradora de emprego», recordando que o pleno emprego e a coesão social são objetivos consagrados no TFUE e que cumpre persegui-los no respeito dos princípios da proporcionalidade e da subsidiariedade (artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do TFUE). Considera a comunicação da Comissão um ato político a que seria oportuno seguir-se uma ação legislativa concreta por parte dos Estados-Membros e dos órgãos de poder local e regional;

2. constata que a Comissão põe a tónica na necessidade de reformas estruturais a nível nacional, essencialmente para liberalizar os mercados de serviços e de trabalho e concorda com a necessidade dessas reformas. Teria, contudo, desejado que a Comissão tivesse proposto medidas mais concretas para promover o emprego na economia verde;

3. insta novamente com a Comissão para que integre em todas as suas propostas, em especial nas que executam a comunicação da Comissão «Uma recuperação geradora de emprego», o artigo 9.º do TFUE relativo à promoção de um nível elevado de emprego, à garantia de uma proteção social adequada e à luta contra a exclusão social;

4. apoia firmemente a Estratégia Europa 2020 e respetivos instrumentos (como os Programas Nacionais de Reformas), aplaudindo os esforços no sentido de alcançar os seus objetivos em matéria de emprego e convidando os Estados-Membros a prosseguirem na senda do crescimento e da inovação nela definida;

5. constata com apreensão, porém, que nestes últimos anos, em vez de se terem atenuado, se têm acentuado as disparidades de caráter económico e social entre os Estados-Membros (e as várias regiões);

6. salienta que, para alcançar os objetivos definidos na Estratégia Europeia para o Emprego, convém ter em conta a dimensão territorial, proporcionando aos Estados-Membros e aos órgãos de poder local e regional a flexibilidade suficiente para definirem as suas prioridades e elaborarem as respostas políticas adequadas. Uma utilização apropriada dos fundos da

política de coesão também pode contribuir em muito para esse efeito. Por isso, uma governação a vários níveis, no respeito do princípio da subsidiariedade, sobretudo na elaboração dos planos nacionais de reformas, é sem dúvida a perspetiva mais adequada para responder às exigências locais e para alcançar mais eficazmente os objetivos em matéria de emprego;

7. considera que os desafios atuais e futuros do emprego são não só o desemprego dos jovens como também o desemprego das pessoas com mais de 55 anos de idade, das pessoas com deficiência, dos imigrantes, o desemprego das mulheres e ainda o aumento do número de desempregados de longa duração. Insta, por isso, a Comissão Europeia e os Estados-Membros a prestarem particular atenção a esses grupos, que constituem um capital humano valioso e rico em experiência;

8. recorda à Comissão Europeia que os órgãos de poder local e regional são frequentemente responsáveis, em grande parte, pela aplicação das políticas relativas ao emprego, à educação e à formação. A dimensão territorial destas políticas é, por conseguinte, de importância vital, pelo que é de lamentar que a comunicação da Comissão Europeia não contenha uma referência específica às competências das coletividades regionais e locais;

9. convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros a adotarem as medidas necessárias para combater e erradicar a prática nefasta do *dumping* social e do trabalho não declarado, nomeadamente associado a formas de exploração da imigração ilegal;

10. exorta a Comissão Europeia a favorecer a competitividade da indústria e dos serviços europeus, reforçando a governação económica da União, a fim de impedir o regresso de políticas de protecionismo;

Conselho Europeu de 28-29 de junho de 2012 – Pacto para o Crescimento e o Emprego

11. apraz-lhe que os temas relativos ao crescimento e ao emprego tenham estado em foco no Conselho Europeu de 28-29 de junho de 2012, que reconheceu a necessidade de pôr em prática instrumentos e políticas a todos os níveis de governo da União Europeia com vista a gerar postos de trabalho e crescimento;

12. sublinha que a consolidação dos orçamentos dos Estados-Membros não é um fim em si mesmo. Os órgãos de poder local e regional deverão ser chamados a contribuir de modo equilibrado, no respeito do princípio da proporcionalidade e sem prejuízo do seu crescimento económico e da coesão territorial e social;

13. é, em traços gerais, favorável às medidas destinadas aos Estados-Membros e às medidas a nível da União Europeia constantes do Pacto para o Crescimento e o Emprego. Insiste na ligação entre este pacto e os programas que induzem crescimento no quadro financeiro plurianual (QFP) para 2014-2020, a começar pela rubrica 1 sobre o crescimento sustentável. Os países que subscreveram o pacto devem apresentar uma posição coerente nas negociações sobre o referido quadro financeiro plurianual. O Comité das Regiões destaca em particular, no atinente às medidas europeias, acordadas nas conclusões do Conselho, a necessidade de reforçar o mercado único, reduzir a complexidade normativa, mobilizar o BEI e lançar rapidamente a «fase-piloto da iniciativa "obrigações para financiamento de projetos"» com vista a financiar medidas rápidas em prol do crescimento. É vital evitar distorções da concorrência durante a fase-piloto e que os projetos não sejam viáveis do ponto de vista comercial. O instrumento não deve substituir o capital dos Estados-Membros, dos órgãos regionais e locais ou o capital privado. A continuação após a fase-piloto só deverá ser determinada na sequência de uma avaliação independente. Nestas avaliações importa aferir se os projetos selecionados acrescentaram valor à União;

14. remete – a propósito da introdução da «iniciativa "obrigações para financiamento de projetos"» a fim de financiar as infraestruturas estratégicas – para o seu parecer sobre o «Mecanismo Interligar a Europa»⁽¹⁾, em que recomendou a inclusão dos órgãos de poder local e regional nos projetos de RTE, a fim de maximizar os benefícios para os cidadãos;

15. lamenta, todavia, que as conclusões do Conselho não deem lugar a ações céleres por parte de todos os Estados-Membros, nem tenham sido mais incisivas, promovendo mais medidas em prol do crescimento;

Apoiar a criação de postos de trabalho

16. saúda as propostas da Comissão Europeia destinadas a apoiar a criação de postos de trabalho, em especial no que respeita à redução da carga fiscal para as empresas sem incidir no orçamento, mas reduzindo a carga fiscal e privilegiando outras formas de rendimento (por exemplo, taxas ambientais);

17. assinala a importância – particularmente no contexto da crise económica – de concentrar esforços não só no sentido de criar novos postos de trabalho e de encorajar mudanças estruturais, mas sobretudo de manter os já existentes;

18. propõe que se melhore a utilização, a coordenação e a interoperabilidade dos instrumentos disponíveis a nível europeu, nacional, regional e das câmaras de comércio (encorajando especialmente o recurso ao FSE e ao FEDER), a fim de apoiar o emprego por conta própria, as empresas sociais, a alternância

entre formação e trabalho e a criação de novas empresas. Uma maior coordenação garantirá a possibilidade de utilizar os instrumentos mais eficazmente;

19. considera que uma agenda para o crescimento europeu que gere empregos sustentáveis e de qualidade deve ter por ambição uma genuína estratégia de renovação industrial na Europa assente no empenhamento ativo dos poderes públicos a todos os níveis, bem como uma política industrial robusta que favoreça a competitividade das PME (que constituem a espinha dorsal e subjazem à história cultural e produtiva da economia europeia) e do setor dos serviços. Uma estratégia para a renovação industrial pressupõe que a Comissão Europeia explore todas as potencialidades do Tratado de Lisboa em matéria de política industrial, tomando quaisquer iniciativas necessárias para promover a coordenação dos Estados-Membros em matéria de política industrial, nomeadamente iniciativas para definir orientações e indicadores, organizar o intercâmbio das melhores práticas e preparar os elementos necessários à vigilância e à avaliação periódicas (artigo 173.º do TFUE). Esta estratégia para a renovação industrial que deveria resultar da revisão intercalar da iniciativa emblemática «Uma política industrial para a era da globalização», consistiria, designadamente, em facilitar o acesso ao crédito, reduzir os encargos administrativos e criar um clima mais propício ao empreendedorismo, para o qual o próprio Comité das Regiões contribui, em colaboração com a Comissão Europeia, o concurso da Região Empreendedora Europeia (EER), com o objetivo de promover estratégias de empreendedorismo concretas e projetadas para o futuro. O CR vê por bem sublinhar também a importância que revestem o bom funcionamento e a eficiência do setor público como algo necessário para o crescimento económico;

20. considera que o elemento principal para a competitividade das empresas europeias reside num aumento da produtividade através de uma gestão sustentável e eficiente dos recursos, mas também através da formação a longo prazo, da inovação e da partilha de responsabilidades. Tem para si que é importante valorizar a experiência das empresas ativas no domínio da sustentabilidade, recorrendo também aos certificados europeus;

21. frisa que, a propósito da valorização da qualidade da produção europeia, a utilização adicional de um rótulo de origem da UE, para além dos rótulos de origem e de qualidade nacionais, também se poderia revelar benéfica para as empresas, o que se repercutiria positivamente em termos de emprego;

22. remete para o parecer do CR sobre o «Pacote Empresas Responsáveis» (relativo à comunicação da Comissão Europeia COM(2011) 681-685 final), salientando que uma solução orientada para a sustentabilidade social e ambiental poderá ter efeitos positivos em termos de competitividade empresarial, gestão do risco, contenção de custos, relações duradouras com os clientes e capacidade de inovação;

23. concorda com as medidas destinadas a favorecer a criação de postos de trabalho nas atividades relacionadas com a sustentabilidade ambiental, nas profissões dos setores da saúde e das TIC (como também destacado nas conclusões da Mesa do CR de 22-23 de março de 2012). Importa, designadamente, recordar que o mercado de trabalho europeu ainda se compõe

⁽¹⁾ Cdr 648/2012, COTER-V-24.

essencialmente de trabalhadores ativos nos setores industrial e manufatureiro, que ajudaram a escrever a história do desenvolvimento europeu. Solicita, por conseguinte, que estes postos de trabalho sejam avaliados mais acuradamente, e que sejam propostos instrumentos para a requalificação do capital humano;

24. recorda que a transição para uma economia sustentável e hipocarbónica requererá necessariamente a reestruturação do mercado de trabalho atual, que terá, em todo o caso, de ser secundada por medidas de fomento adequadas;

25. concorda com a proposta de aumentar as dotações do Instrumento Europeu de Microfinanciamento «Progress», graças ao qual é possível disponibilizar pequenas verbas para funções socialmente úteis e meritórias;

26. aprova a proposta da Comissão Europeia de prosseguir com o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), dada a persistência da situação de crise e de insegurança para as empresas europeias. Espera, contudo, que se faça mais clareza sobre o futuro do programa e que os novos procedimentos de ativação do fundo sejam mais simples, mais rápidos e mais claros;

Restabelecer a dinâmica dos mercados de trabalho

27. exorta os Estados-Membros a terem em conta as indicações da Comissão Europeia nos seus Planos Nacionais de Reformas, com ênfase especial no tema da flexigurança, que representa um verdadeiro desafio para o mercado de trabalho europeu. Uma política que leve em conta a necessidade de flexibilidade laboral mas, em simultâneo, proteja os cidadãos, terá forçosamente de ser concertada com os órgãos de poder local e regional. Lamenta, além disso, que, não obstante o empenhamento político que os Estados-Membros assumiram no Conselho Europeu da Primavera de 2012 e as orientações definidas pela Comissão na sua comunicação, nem todos os Estados-Membros tenham apresentado no âmbito dos seus programas nacionais de reformas para 2012 um plano nacional para o emprego contendo um leque completo de medidas para a criação de empregos, sobretudo empregos «verdes»;

28. exprime a sua apreensão face ao nível de inatividade e de desemprego dos jovens na União Europeia e convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros a tomarem todas as medidas necessárias de modo a assegurar aos jovens um emprego qualificado e qualificante que lhes proporcione independência e estabilidade económicas;

29. constata que alguns países, mais do que outros, apresentam graves níveis de desemprego juvenil e convida, por isso, a Comissão Europeia a seguir de perto esta situação, prevenindo igualmente um controlo mais rigoroso dos programas em curso e avançando rapidamente com o objetivo de elaborar uma proposta de recomendação do Conselho sobre os instrumentos de garantia para os jovens;

30. reconhece que há em alguns Estados-Membros empregadores que têm abusado do instrumento do estágio, pelo que acolhe favoravelmente a proposta de introduzir um quadro de

qualidade para os estágios. Recomenda, porém, que se evite uma rigidez excessiva que possa desencorajar as empresas de utilizarem este instrumento;

31. insta os Estados-Membros a providenciarem por que, até 2013, todos os estagiários, mediante a celebração de um contrato de estágio, possam contar com uma proteção adequada e ser devidamente informados não só sobre os seus próprios direitos e deveres como também sobre os dos seus empregadores;

32. considera que devem ser oferecidas aos estudantes boas possibilidades de realização de estágio, nas universidades da União Europeia, contribuindo deste modo para aproximar os estudantes do mundo laboral. Com efeito, é fundamental criar uma ponte entre o mundo académico e o mundo do trabalho, o que poderia ser facilitado graças ao apoio de programas tais como o Programa de Ação para a Aprendizagem ao Longo da Vida ou o Erasmus para jovens empresários. Este último, em particular, tem-se revelado um instrumento eficaz para estimular o empreendedorismo, valor fundamental para superar a crise;

33. espera que os órgãos de poder local e regional possam ter um papel importante enquanto ponte entre o mundo da formação e o mundo laboral, promovendo acordos que prevejam o reconhecimento por parte das universidades das atividades desenvolvidas diretamente nas empresas ou em estabelecimentos do setor público ou do terceiro setor durante a fase de formação. Tal será possível graças a acordos entre as direções regionais ou locais de ensino, os parceiros sociais, os representantes das empresas e as universidades;

34. constata que, na situação atual, o estágio representa para os jovens uma das principais formas de entrada no mercado de trabalho. Realça, todavia, que, na prática, não são isolados os casos em que os jovens são atirados de um estágio para outro sem terem a possibilidade de obter um verdadeiro contrato de trabalho que lhes ofereça todas as garantias. Lamenta, por conseguinte, que as propostas da Comissão Europeia não façam referência à forma como os Estados-Membros deverão regulamentar e superar melhor esta situação mediante políticas laborais, eventuais incentivos fiscais e outras medidas adequadas;

35. lembra que os jovens constituem um recurso fundamental devido à sua capacidade inata de inovação e assimilação e que as empresas, as organizações ou as autoridades públicas deveriam tratá-los como tal. O valor acrescentado de um estágio reside no facto de o estagiário formado se converter num recurso ativo para a empresa, organização ou autoridade pública, que tem, por isso, todo o interesse em continuar a trabalhar com ele;

36. espera que, num futuro próximo, os países europeus adaptem os respetivos sistemas de ensino às realidades em mutação do mercado de trabalho mundial. O principal indicador para avaliar a educação – a taxa de escolarização – não cumpre devidamente o seu papel. O Comité apela, por isso, a que se busquem novas formas mais eficazes de avaliar a política educativa. Convém redefinir os objetivos do ensino superior e adaptar o sistema de aferição, acompanhamento e financiamento às necessidades do mercado;

37. concorda com o facto de haver falta de competências adequadas às exigências do futuro mercado de trabalho e considera, por conseguinte, positiva a proposta de um panorama das competências na UE que deverá conduzir, o mais brevemente possível, a uma etapa de pleno reconhecimento das qualificações e das competências, passo que é indispensável para garantir um verdadeiro mercado de trabalho único na União Europeia;

38. sublinha que o futuro passaporte europeu de competências não deverá redundar numa normalização «por baixo», mas antes permitir uma verdadeira valorização das competências e das aptidões práticas (industriais, artesanais, etc.) que constituem a excelência dos nossos territórios, privilegiando assim a meritocracia;

39. reconhece a atual falta de interação ente os mundos da educação e do trabalho, pelo que propõe que se favoreça a alternância entre escola e trabalho, não só graças aos estágios já citados, mas também através de programas de formação realizados diretamente por profissionais em escolas e universidades;

40. propõe que se criem programas de intercâmbio específicos entre funcionários da administração pública e empresas para colmatar o hiato entre a função pública e as necessidades das empresas, permitindo o conhecimento recíproco e a aquisição das boas práticas;

41. sugere, ademais, que se favoreça a formação contínua (graças a programas específicos cofinanciados com os fundos europeus) dos trabalhadores;

42. considera importante incentivar formas de autoemprego e de autoempreendedorismo, com especial atenção para as empresas recém-criadas por jovens (*start-ups*). Isto poderá permitir uma utilização mais eficiente de recursos que, de outra forma, seriam gastos de modo improdutivo (custos de pré-reforma ou subsídios de desemprego);

43. partilha da necessidade de promover medidas que possam redundar num mercado de trabalho europeu, facilitando a mobilidade dos cidadãos e dos trabalhadores da União Europeia graças à eliminação dos entraves fiscais, à exportação dos subsídios de desemprego e à transferência dos direitos de pensão;

44. está persuadido de que a defesa dos direitos dos trabalhadores móveis e o respeito das obrigações da UE para com eles devem continuar a ser uma das prioridades da UE, para garantir uma mobilidade adequada dentro do mercado interno. Nesta ótica, o serviço de assistência Solvit poderia ser integrado nos serviços da Rede Europeia de Empresas (*Enterprise Europe Network*), de modo a aproximar os empregadores e os trabalhadores de um serviço que constitua um ponto de referência integrado sobre os temas europeus;

45. reputa positiva a proposta de melhorar a EURES, criando também um serviço «*Match and Map*» que contribua para uma visualização geográfica clara das propostas. Para tal, recorda o papel nacional e regional das bolsas de emprego e preconiza uma maior integração das mesmas com a Rede Europeia de

Empresas (*Enterprise Europe Network*), as regiões e as câmaras de comércio (que apresentam a vantagem de terem uma boa ligação com o mundo empresarial e de conhecerem as suas necessidades e os seus pontos críticos);

46. para evitar duplicações, convida-se a Comissão Europeia a recensear os inquéritos já realizados que põem lado a lado a oferta e a procura nos mercados de trabalho nacionais. O intercâmbio e a coordenação destes dados poderão ser fundamentais para uma boa mobilidade interna na UE. Neste contexto, é de assinalar o inquérito Excelsior, realizado pela rede das câmaras de comércio italianas;

47. congratula-se com o lançamento, antes do final de 2012, de uma consulta sobre migração económica e sugere que se estude com especial atenção a migração circular, promovendo a harmonização das normas nacionais;

Melhorar a governação da União

48. vê com agrado uma maior coordenação da governação europeia, insistindo no papel fundamental das regiões e dos municípios, no respeito do princípio da subsidiariedade;

49. aprova a proposta de publicar anualmente um relatório de avaliação dos indicadores em matéria de emprego. O sistema deverá abranger não só os mercados de trabalho nacionais mas também os das regiões até ao nível NUTS2, de modo a viabilizar soluções que reflitam melhor as diferentes realidades;

50. tem esperança de que o futuro Sistema Europeu de Contas (SEC2010) possa começar a recolher mais estatísticas regionais ao nível NUTS2, a fim de fornecer indicadores concretos para melhorar a governação da União Europeia e responsabilizar os níveis de governo;

51. reconhece a necessidade de prever medidas para acompanhar os progressos realizados na aplicação dos planos nacionais de emprego, desde que não sejam acompanhadas de sanções com incidências regionais e locais;

Anexo – Um conjunto de ações em matéria de emprego na economia verde

52. considera indispensável definir de forma inequívoca o que se entende por «empregos verdes», ou seja, empregos ecológicos e sustentáveis. Para tal, há que desenvolver indicadores que constituam a medida de referência única na União Europeia;

53. propõe implicar mais as regiões e os municípios na definição das políticas de incentivo aos «empregos verdes» no âmbito dos planos nacionais de emprego;

54. sugere que se avalie a possibilidade de desenvolver o conceito de «metadistrito» do ambiente para o desenvolvimento sustentável (ou seja, um conceito de polo empresarial não assente na proximidade física das empresas, mas que, graças às novas tecnologias, permita a um tempo a cooperação e a concorrência com base no sucesso dos distritos industriais), de modo a fornecer uma base institucional e um reconhecimento para as atividades económicas verdes;

55. considera necessário que todos os instrumentos disponíveis (a nível europeu, nacional e regional) para fornecer as informações necessárias sobre as futuras competências «verdes» requeridas pelo mercado sejam complementares e objeto de coordenação para evitar o desperdício de recursos e duplicações desnecessárias;

56. congratula-se com as atividades de informação e divulgação realizadas no âmbito de programas como o «Energia Inteligente – Europa»;

57. acolhe muito favoravelmente a cooperação com o BEI e recomenda em particular o reforço do programa ELENA para ajudar as regiões e os municípios a mobilizarem os recursos financeiros necessários para os programas consagrados à energia sustentável e às energias renováveis;

58. concorda totalmente que o Fundo Social Europeu e o FEDER sejam os principais instrumentos para fomentar o desenvolvimento de novas competências e a criação de emprego;

59. crê, no entanto, que se deve incentivar a utilização inovadora desses fundos, promovendo uma formação que também preveja a mobilidade internacional, para que ela possa ocorrer nos locais onde se reconheça estarem disponíveis as melhores práticas em matéria de sustentabilidade ambiental;

60. embora considere interessante a proposta de fomentar o investimento nos empregos verdes através do instrumento de microfinanciamento «Progress», não vê a necessidade de promover um «fórum de agentes do microfinanciamento e do empreendedorismo»;

61. propõe, ao invés, que os intermediários financeiros que operam no âmbito do programa «Progress» sejam incentivados financeiramente a promover projetos ecológicos;

62. reconhece a importância das parcerias como instrumento de aplicação prática do princípio da governação a vários níveis e advoga a sua utilização;

63. considera que é importante fomentar uma coordenação estratégica de alto nível entre os serviços de emprego, com vista a reduzir as disparidades entre os Estados-Membros. Espera, por isso, que o instrumento PARES seja adaptado a este fim;

64. considera positivo o intercâmbio de boas práticas, inclusive através da publicação de um manual para o efeito, desde que a ele se sigam ações concretas;

Anexo – Um plano de ação para a mão de obra do setor da saúde na UE

65. subscreve em pleno a proposta de melhorar o planeamento e a previsão das necessidades de mão de obra do setor da saúde na União Europeia;

66. espera, no entanto, que a futura plataforma de Estados-Membros consiga rapidamente harmonizar os programas de estudos, aligeirando assim a burocracia e permitindo uma maior circulação dos profissionais do setor na União Europeia;

67. exige, portanto, que se antecipe para 2013 a elaboração de orientações relativas ao intercâmbio de capacidades de educação e de formação nas profissões da saúde, na medida em que o recenseamento destas capacidades deve constituir apenas uma etapa preparatória na elaboração das orientações;

68. tem reservas quanto à proposta de criação de um conselho europeu sobre as competências dos trabalhadores dos cuidados de saúde e de enfermagem, bem como quanto à criação, a título experimental, de uma Aliança de Competências para o setor, pois não compreende o valor acrescentado dessa proposta;

69. está em crer que a plataforma de Estados-Membros proposta pode ser o mecanismo necessário e suficiente para recensear as competências nos vários países e elaborar requisitos mínimos para a formação dos profissionais da saúde, incluindo os setores dos cuidados de saúde e enfermagem;

70. regozija-se com a intenção de recensear as melhores práticas de recrutamento e retenção dos trabalhadores, mas entende que o processo não pode ser dispendioso. Para tal, propõe que, em primeiro lugar, se realizem consultas sobre o tema e posteriormente se avalie (em função dos resultados obtidos) se são necessárias outras formas de inquérito.

71. destaca, no âmbito do recrutamento de profissionais de saúde, a necessidade de combater o trabalho ilegal, sobretudo no que respeita ao pessoal que presta assistência ao domicílio;

72. considera necessário que se aplique o código de conduta da OMS uniformemente em toda a União Europeia, mas, dada a sua natureza não vinculativa, entende que são precisas mais informações sobre as eventuais medidas a adotar para que o código seja aplicado;

Anexo – Ações estratégicas em matéria de emprego nas TIC

73. apoia plenamente a proposta de estabelecer parcerias para associar os profissionais do mercado das TIC, as câmaras de comércio, as entidades públicas e os institutos de investigação à organização de ações de formação sobre as competências exigidas pelo mercado;

74. considera que, para além de apoiar uma campanha de sensibilização e promoção das carreiras no campo das TIC para os jovens, é também necessário promover investimentos neste setor de forma mais ampla (dado que as análises da Comissão Europeia demonstram que estes investimentos aumentam a produtividade), melhorando a competitividade através de métodos adequados e respeitadores das diferenças existentes entre os diversos Estados-Membros (como, por exemplo, os agrupamentos empresariais neste domínio);

75. propõe que se avalie a possibilidade de promover ações em prol das empresas em fase de arranque (*start-ups*), a fim de favorecer o emprego no setor das TIC. Exemplos de ações neste domínio poderão ser a criação de viveiros de empresas nos parques científicos e tecnológicos (cujas condições favoráveis permitiriam concentrar as novas empresas de alta tecnologia, criando um ambiente propício e de colaboração entre as empresas) e o investimento direto das instituições financeiras regionais (que, ao participarem no capital de risco de uma empresa em fase de arranque nos primeiros anos de atividade, poderiam tornar o seu financiamento mais simples e seguro e compensar assim a ausência de capitais de risco privados);

76. visto que as TIC são um setor jovem e naturalmente em expansão no contexto das novas exigências do mercado, sugere

que as ações de apoio à formação incluam os trabalhadores com mais de 55 anos de idade, atendendo em particular ao setor público, ao nível do qual a resistência à substituição do pessoal fez aumentar significativamente a idade média dos trabalhadores, em detrimento da utilização de novas tecnologias da informação e da telecomunicação que auxiliam a prestação dos serviços;

77. congratula-se com a elaboração do quadro europeu de competências nas tecnologias da informação e da comunicação e insiste numa maior coordenação com outras iniciativas semelhantes, como a Carta de Condução Informática Europeia (CCIE), para evitar a sobreposição de iniciativas;

78. considera positivo que se queira financiar um projeto-piloto para fazer o levantamento dos certificados emitidos, desde que este projeto seja utilizado como um primeiro passo para uma normalização da certificação;

79. aceita a ideia de que o Fundo Social Europeu deva ter um papel proeminente na execução destas políticas, mas lembra que, para obter resultados concretos, é preferível concentrar despesas.

Bruxelas, 1 de fevereiro de 2013

O Presidente
do Comité das Regiões
Ramón Luis VALCÁRCEL SISO
